

MARCA NACIONAL Nº 583344

Síntese do Processo

Nº do Pedido 2000347774
Data de Apresentação 31-05-2017
Data do Pedido 31-05-2017
Tipo de Modalidade não aplicável

**MEL DE
INCENSO**

Fase Actual REGISTO RECUSADO
Data de Início da Fase 12-02-2018
Data de Fim Previsto ---

Tipo de Sinal: VERBAL

Situação de Taxas PAGAMENTO NÃO-APLICÁVEL
Data de Início da Sit. 31-05-2017
Data de Fim Previsto da Sit. ---
Taxas Pagas 0
Taxas Devidas 0
Data da Última DIU ---

BPI 1ª Publicação 08/06/2017
Data do Despacho 06-11-2017
BPI do Despacho 10/11/2017
Data de Início de Vigência ---
Data Limite de Vigência ---

Titulares VÂNIA S.S. PEREIRA

Mandatário ---

Classificação de Nice 30 33

Processo em Tribunal NÃO

Tribunal ---

Data de Envio ---

Classificação de Nice

Edição 11

Classe	Produtos/Serviços
30	ALIMENTOS PREPARADOS SOB A FORMA DE MOLHOS; ALIMENTOS SALGADOS PREPARADOS FEITOS DE FARINHA DE BATATA; ALMOÇOS EMBALADOS COMPOSTOS POR ARROZ, COM ADIÇÃO DE CARNE, PEIXE OU LEGUMES; ALMOÇOS PRÉ-EMBALADOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR ARROZ, INCLUINDO TAMBÉM CARNE, PEIXE OU LEGUMES; APERITIVOS À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS À BASE DE CEREAIS EXTRUDIDOS; APERITIVOS À BASE DE GRÃOS; APERITIVOS À BASE DE MILHO; APERITIVOS À BASE DE TRIGO; APERITIVOS ALIMENTARES À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS COMPOSTOS POR PRODUTOS À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS CONSTITUÍDOS ESSENCIALMENTE POR ARROZ; APERITIVOS CONSTITUÍDOS PREDOMINANTEMENTE POR PÃO; APERITIVOS DE CEREAIS; APERITIVOS DE CEREAIS COM SABOR A QUEIJO; APERITIVOS DE MILHO TUFADO; APERITIVOS DE MILHO TUFADO COM SABOR A QUEIJO; APERITIVOS DE SÉSAMO; APERITIVOS DE TORTILHA MEXICANA; APERITIVOS FEITOS A PARTIR DE FARINHA DE CEREAIS; APERITIVOS FEITOS A PARTIR DE FARINHA DE ARROZ; APERITIVOS FEITOS COM FARINHA DE BATATA; APERITIVOS FEITOS DE AMIDO DE CEREAIS; APERITIVOS FEITOS DE CEREAIS; APERITIVOS FEITOS DE FARINHA DE SOJA; APERITIVOS FEITOS DE FARINHA DE MILHO; APERITIVOS FEITOS DE MILHO E SOB A FORMA DE ARGOLAS; APERITIVOS FEITOS DE MILHO E SOB A FORMA DE FOLHADOS; APERITIVOS FEITOS DE MILHO; APERITIVOS FEITOS DE PÃO RALADO; APERITIVOS FEITOS DE TRIGO INTEGRAL; APERITIVOS FEITOS DE TRIGO; APERITIVOS PREPARADOS A PARTIR DO MILHO; APERITIVOS PREPARADOS COM FARINHA DE BATATA; APERITIVOS PRODUZIDOS A PARTIR DE CEREAIS; APERITIVOS SALGADOS FEITOS DE FARINHA DE MILHO MOLDADOS POR EXTRUSÃO; ARROZ DOCE COREANO COM NOZES E JUJUBAS [YAKSIK]; ARROZ MISTURADO COM VEGETAIS E CARNE DE VACA [BIBIMBAP]; ARROZ SALTEADO; BAGUETES RECHEADAS; BAOZI [PÂEZINHOS RECHEADOS]; BAOZI [PÂEZINHOS RECHEADOS COZIDOS A VAPOR]; BARRAS ALIMENTARES PRONTAS A COMER À BASE DE CHOCOLATE; BASES DE PIZAS PRÉ-COZIDAS; BASES PARA PIZAS; BATATAS FRITAS À BASE DE ARROZ; BATATAS FRITAS À BASE DE CEREAIS; BIBIMBAP [ARROZ MISTURADO COM LEGUMES E CARNE]; BIBIMBAP
	[PRATOCOREANO COMPOSTO PRINCIPALMENTE POR ARROZ COZIDO COM LEGUMES E CARNE DE VACA ADICIONADOS]; BISCOITOS DE ARROZ; BISCOITOS DE CEBOLA; BOLACHAS DE ARROZ; BOLACHAS DE ARROZ GLUTINOSO EM FORMA DE GRÂNULOS (ARARE); BOLACHAS DE ARROZ JAPONESAS [SENBEI]; BOLACHAS ESTALADIÇAS DE ARROZ; BOLACHAS SALGADAS COM RECHEIO DE QUEIJO; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A CARNE; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A LEGUMES; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A QUEIJO; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A ERVAS; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A ESPECIARIAS; BOLACHAS SALGADAS DE CEREAIS PREPARADOS; BOLAS DE QUEIJO TUFADO [APERITIVOS]; BOLAS DE QUEIJO TUFADO [SNACKS DE MILHO]; BOLINHOS DE ARROZ; BOLINHOS DE ARROZ COM COBERTURA DE DOCE DE FEIJÃO (ANKORO); BOLINHOS DE ARROZ GLUTINOSO TRITURADO COBERTOS COM FEIJÃO EM PÓ [INJEOLMI]; BOLINHOS DE MASSA CHINESES RECHEADOS E COZIDOS (GYOZA); BOLINHOS DE MASSA FRESCA COM CAMARÃO [DUMPLINGS]; BOLO DE ARROZ FRITO [TOPOKKI]; BOLO DE ARROZ TRADICIONAL COREANO [INJEOLMI]; BOLOS DE ARROZ; BOLOS DE ARROZ GLUTINOSO (CHAPSALTTOCK); BOLOS DE AVEIA TIPO PANQUECA; BOLOS DE PAINÇO; BRIOCHES; BRIOCHES COZIDOS A VAPOR RECHEADOS COM CARNE PICADA (NIKU-MANJU); BURRITOS; CACHORROS-QUENTES DE SALSICHAS COZIDAS EM PÂEZINHOS; CACHORROS-QUENTES (PREPARADOS); CACHORROS-QUENTES (SALSICHAS EM PÂEZINHOS); CALZONES; CANAPÉS; CHALUPAS [MASSA FINA TOSTADA PARA RACHEAR]; CHAMUÇAS; CHIMICHANGA [BURRITO FRIO]; CHIPS DE MASSA WONTON; CHOW MEIN [NOODLES CHINESES SALTEADOS]; CHOW MEIN [PRATOS À BASE DE TALHARINS]; CREPES; CREPES CHINESES [DE VEGETAIS]; CRUMBLES; EMPADAS; EMPADAS CONTENDO CARNE; EMPADAS CONTENDO CARNE DE AVES DE CAPOEIRA; EMPADAS CONTENDO CARNES DE CAÇA; EMPADAS DE CARNE; EMPADAS CONTENDO VEGETAIS; EMPADAS DE CARNE DE AVES E DE CAÇA; EMPADAS DE CARNE DE PORCO; EMPADAS DE CARNE PREPARADAS; EMPADAS, DOCES OU SALGADAS; EMPADAS [SALGADOS]; ESPARGUETE E ALMÔNDEGAS; ENCHILADAS [PANQUECA MEXICANA RECHEADA]; ESPARGUETE ENLATADO COM MOLHO DE TOMATE; FAJITAS [TORTILHAS DE MILHO RECHEADAS];
	FLOCOS DECEREAIS SECOS; FOLHADOS DE SALSICHA; FOLHADOS DE SALSICHA FRESCOS; GELEIA DE TRIGO SARRACENO (MEMILMUK); GIMBAP [PRATO COREANO À BASE DE ARROZ]; GIMBAP [PRATO COREANO À BASE DE ARROZ]; GIMBAP [PRATO COREANO COMPOSTO POR ARROZ COZIDO ENROLADO EM ALGAS SECAS]; GRÃOS DE MILHO TORRADOS; HAMBURGERS NO PÃO; HAMBÚRGUERES COZINHADOS E DENTRO DE UM PÃOZINHO; HAMBURGUES DE QUEIJO CHEESEBURGERS [SANDUÍCHES]; HAMBÚRGUERES DE QUEIJO [SANDUÍCHES]; HAMBÚRGUERES EM BRIOCHES; HAMBÚRGUERES EM PÂEZINHOS; HAMBÚRGUERES NO PÃO; INJEOLMI [BOLOS DE ARROZ GLUTINOSO REVESTIDOS COM FEIJÃO EM PÓ]; JIAOZI [BOLINHAS DE MASSA RECHEADAS]; JIAOZI [BOLINHOS DE MASSA RECHEADOS]; KIMCHIJEON [PANQUECAS ESTILO COREANO FEITAS COM VEGETAIS

FERMENTADOS]; LASANHA; MACARRÃO COM QUEIJO; MASSA ALIMENTAR CONTENDO RECHEIOS; MASSA DE PIZZA; MASSA RECHEADA; MASSAS ALIMENTARES ENLATADOS; MASSAS ALIMENTARES RECHEADAS; MERENDAS À BASE DE CEREAIS; MERENDAS FEITAS A PARTIR DE MUESLI; MILHO FRITO; MILHO TORRADO [MILHO TOSTADO]; NACHOS (COZINHA MEXICANA); NOODLES SALTEADOS COM LEGUMES [JAPCHAE]; OKONOMIYAKI [PANQUECAS SALGADAS JAPONESAS]; OKONOMIYAKI [PANQUECAS SALGADAS JAPONESAS]; PÃES DE LEITE COM DOCE DE FEIJÃO; PÃEZINHOS RECHEADOS; PAJEON [PANQUECAS ESTILO COREANO FEITAS COM CEBOLINHA VERDE]; PANQUECAS; PANQUECAS [CREPES]; PANQUECAS DE CEBOLINHA [PAJEON]; PANQUECAS DE FEIJÃO MUNGO [BINDAETTEOK]; PANQUECAS RECHEADAS DE KIMCHI [KIMCHIJEON]; PÃO CHINÊS; PÃO RECHEADO; PAPAS DE ABÓBORA AO ESTILO COREANO [HOBAK-JUK]; PASTÉIS CONGELADOS RECHEADOS COM CARNE E LEGUMES; PASTÉIS CONGELADOS RECHEADOS COM CARNE; PASTÉIS CONGELADOS RECHEADOS COM LEGUMES; PASTÉIS CONTENDO LEGUMES E CARNE; PASTÉIS CONTENDO LEGUMES E PEIXE; PASTÉIS CONTENDO LEGUMES E CARNE DE AVES; PASTÉIS NATALÍCIOS COM RECHEIO DE ESPECIARIAS, MAÇÃS, PASSAS E SULTANAS; PASTELARIA FOLHADA QUE CONTEM FIAMBRE; PASTELARIA SALGADA; PIPOCAS; PIPOCAS CARAMELIZADAS COM FRUTOS SECOS AÇUCARADOS; PIPOCAS COBERTAS COM AÇÚCAR; PIPOCAS COBERTAS DE CARAMELO; PIPOCAS

COMAROMAS; PIPOCAS PARA MICROONDAS; PIPOCAS TRANSFORMADAS; PIPOCAS TRANSFORMADAS, NÃO TUFADAS; PIZA FRESCA; PIZA; PIZAS; PIZAS CONGELADAS; PIZAS CONSERVADAS; PIZAS NÃO COZIDAS; PIZAS [PREPARADAS]; PIZAS REFRIGERADAS; PIZZAS; PRATOS À BASE DE ARROZ; PRATOS DE MASSA ALIMENTAR; PRATOS LIOFILIZADOS COM ARROZ COMO INGREDIENTE PRINCIPAL; PRATOS LIOFILIZADOS COM MASSA COMO INGREDIENTE PRINCIPAL; PRATOS PREPARADOS DE ARROZ; PRATOS PREPARADOS DE MASSAS ALIMENTARES; PRATOS PRONTOS A COMER À BASE DE MASSAS ALIMENTÍCIAS; PRETZELS; PRETZELS MOLES; PRODUTOS ESTALADIÇOS DE TRIGO INTEGRAL; PRODUTOS ESTALADIÇOS FEITOS DE CEREAIS; QUEIJO DE MACARRÃO; QUESADILLAS; QUICHE; QUICHES; QUICHES DE LEGUMES; RABANADAS; RAMEN [PRATO JAPONÊS À BASE DE TALHARIM]; RAMEN [PRATO JAPONÊS À BASE DE NOODLES]; RAVIOLI; REFEIÇÕES COMPOSTAS ESSENCIALMENTE POR ARROZ; RAVIÓLI [PREPARADO]; REFEIÇÕES CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR MASSAS ALIMENTARES; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE ARROZ; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE MASSAS; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE TALHARINS [NOODLES]; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE MASSAS [NOODLES]; REFEIÇÕES PREPARADAS CONTENDO PRINCIPALMENTE MASSA ALIMENTAR; REFEIÇÕES PREPARADAS CONTENDO PRINCIPALMENTE ARROZ; REFEIÇÕES PREPARADAS CONTENDO MASSAS ALIMENTARES; REFEIÇÕES PREPARADAS DE PIZA; REFEIÇÕES PREPARADAS SOB A FORMA DE PIZAS; REFEIÇÕES PRONTAS A SERVIR, SECAS E LÍQUIDAS, CONSTITUÍDAS ESSENCIALMENTE DE MASSA; REFEIÇÕES PRONTAS A SERVIR, SECAS E LÍQUIDAS, CONSTITUÍDAS ESSENCIALMENTE DE ARROZ; RISOTTO; RODELAS DE ARROZ TUFADO; RODELAS FRITAS DE TORTILHA MEXICANA; ROLINHOS DE OVO; ROLINHOS DE QUEIJO TUFADO [APERITIVOS]; ROLOS DE ALGA MARINHA DESIDRATADA [GIMBAP]; ROSQUINHAS DE ANANÁS; SALADA DE ARROZ; SALADA DE MACARRÃO; SALADA DE MASSA; SALSICHAS QUENTES COM KETCHUP EM PÃEZINHOS ABERTOS; SANDES DE CACHORRO QUENTE; SANDUICHES; SANDUÍCHES; SANDUÍCHES ABERTAS; SANDUÍCHES COM FILETE DE PEIXE; SANDUÍCHES COM HAMBÚRGUERES; SANDUÍCHES COM PEIXE; SANDUÍCHES CONTENDO CARNE

PICADA; SANDUÍCHES CONTENDO CARNE; SANDUÍCHES CONTENDO FRANGO; SANDUÍCHES CONTENDO SALADA; SANDUÍCHES DE CACHORRO-QUENTE; SANDUÍCHES DE FRANGO; SANDUÍCHES DE HAMBURGER; SANDUÍCHES DE PEIXE; SANDUÍCHES DE SALSICHAS TIPO FRANKFURT; SANDUÍCHES RECHEADAS; SANDUÍCHES ENROLADAS [TIPO WRAP]; SANDUÍCHES TOSTADAS; SANDWICHES; SEMENTES DE MILHO TORRADAS; SHUMAI (BOLINHOS DE MASSA CHINESES COZINHADOS A VAPOR); SNACKS À BASE DE ARROZ; SNACKS À BASE DE CEREAIS; SNACKS DE ARROZ; SNACKS EXTRUDADOS DE TRIGO; SNACKS FEITOS A PARTIR DE ARROZ; SONHOS DE BANANA; SOPA DE MASSA AO ESTILO COREANO [SUJEBI]; SUSHI; TABOULÉ [TABULÉ]; TABULE [SALADA LIBANESA UTILIZADA COMO APERITIVO]; TACOS [ALIMENTAÇÃO]; TAMALES; TARTE DE QUICHE; TARTES COM RECHEIO DE PEIXE; TARTES DE CARNE [EMPADAS DE CARNE]; TARTES DE OVO; TARTES, DOCES OU SALGADAS; TARTES [EMPADAS]; TARTES FRESCAS; TARTES SALGADAS; TIRAS DE MILHO; TIRAS DE MILHO COM AROMA DE LEGUMES; TIRAS DE MILHO COM SABOR A ALGAS MARINHAS; TIRAS DE MILHO FRITAS; TIRAS DE QUEIJO TUFADO; TORTAS DA PRIMAVERA; TORTILHAS; TORTILHAS DE FARINHA DE TRIGO [TORTILHAS MEXICANAS]; TORTILLAS DE MILHO CROCANTES EM FORMA TRIANGULAR; TOSTA DE QUEIJO; TOSTA MISTA; WON TONS; WONTONS; YAKSIK [PRATO COREANO COMPOSTO PRINCIPALMENTE POR ARROZ DOCE COM NOZES E JUJUBAS ADICIONADAS]; AÇAFRÃO; AÇAFRÃO EM PÓ PARA USAR COMO CONDIMENTO; AÇAFRÃO PARA UTILIZAR COMO TEMPERO; AÇAFRÃO [TEMPERO]; ACHAR PACHRANGA (FRUTA EM PICKLE); ADOÇANTES SOB A FORMA DE CONCENTRADOS DE FRUTA; ÁGUA DO MAR PARA A COZINHA; ÁGUA DO MAR PARA A COZINHA; ÁGUA [DO MAR] PARA COZINHAR; ÁGUA DO MAR PARA USO CULINÁRIO; AIPO (SAL DE -); ALCAPARRAS; ALGAS [CONDIMENTOS]; ALGAS PARA USO COMO CONDIMENTO; ALHO EM PÓ; ALHO PICADO; ALHO PICADO [TEMPERO]; ALHO TRANSFORMADO PARA SER USADO COMO TEMPERO; AMACIANTES DE CARNE PARA FINS DOMÉSTICOS; AMACIANTES DE CARNE, PARA FINS DOMÉSTICOS; ANGÉLICA [PLANTA MEDICINAL]; ANIS ESTRELADO; ANIS [GRÃOS]; APARAS DE MADEIRA NATURAIS TORRADAS QUE SE JUNTAM AO VINHO PARA MELHORAR O SEU

AROMA; ARARUTA JAPONESA EM PÓ PARA USO ALIMENTAR (KUDZU-KO); AROMA DE CAFÉ; AROMAS À BASE DE CARNE; AROMAS ALIMENTARES, NÃO SENDO ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS ALIMENTARES [ÓLEOS NÃO ESSENCIAIS]; AROMAS CONDIMENTADOS PARA ALIMENTOS [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMAS DE AMÊNDOA, NÃO SENDO ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS DE AMÊNDOA PARA ALIMENTOS OU BEBIDAS; AROMAS DE BAUNILHA; AROMAS DE BAUNILHA PARA CULINÁRIA; AROMAS DE BAUNILHA PARA FINS CULINÁRIOS; AROMAS DE CAFÉ; AROMAS DE CHOCOLATE; AROMAS DE FRUTA, EXCEPTO ESSÊNCIAS; AROMAS DE FRUTAS, NÃO SENDO ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS DE LIMÃO, NÃO SENDO ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS DE LIMÕES PARA ALIMENTOS E BEBIDAS; AROMAS E TEMPEROS; AROMAS NATURAIS PARA GELADOS [SEM SER DE ESSÊNCIAS ETÉRICAS OU DE ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMAS NATURAIS PARA USO EM SORVETES (NÃO SENDO DE ESSÊNCIAS ETÉRICAS OU ÓLEOS ESSENCIAIS); AROMAS PARA ALIMENTOS DE ANIMAIS [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMAS PARA BEBIDAS; AROMAS PARA BEBIDAS, NÃO SENDO ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS PARA BEBIDAS, SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS PARA BOLOS; AROMAS PARA BOLOS, SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMATIZANTES À BASE DE AVES DE CAPOEIRA; AROMATIZANTES À BASE DE CARACÓIS; AROMATIZANTES À BASE DE CAMARÕES; AROMATIZANTES À BASE DE FRUTAS [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMATIZANTES À BASE DE FRUTAS; AROMATIZANTES À BASE DE LAGOSTAS; AROMATIZANTES À BASE DE LEGUMES [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMATIZANTES À BASE DE PICLES; AROMATIZANTES À BASE DE PEIXE; AROMATIZANTES À BASE DE PLANTAS (ERVAS) PARA FAZER BEBIDAS; AROMATIZANTES DE AMÊNDOAS; AROMATIZANTES DE LIMÕES; AROMATIZANTES PARA ALIMENTOS; AROMATIZANTES PARA APERITIVOS [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMATIZANTES PARA BOLOS, SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMATIZANTES PARA CHÁ; AROMATIZANTES PARA QUEIJOS; AROMATIZANTES PARA MANTEIGA; AROMATIZANTES PARA SOPAS; AROMATIZANTES PARA SOPAS [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMATIZANTES SOB A FORMA DE MOLHOS DESIDRATADOS; AROMATIZANTES SOB A FORMA DE MOLHOS CONCENTRADOS; BASES PARA FAZER BATIDOS DE LEITE

[AROMAS]; BAUNILHA; BOMBONS DE HORTELÃ-PIMENTA (SEM SER PARA FINS MEDICINAIS); CANELA; CANELA [CONDIMENTO]; CANELA EM PÓ [ESPECIARIA]; CARIL [CONDIMENTO]; CARIL EM PÓ [ESPECIARIA]; CEBOLINHO EM CONSERVA; CEBOLINHO SECO; CEREFÓLIO EM CONSERVA; CHALOTAS PROCESSADAS PARA USO COMO TEMPERO; CHILI [MALAGUETA] EM PÓ; CLORETO DE SÓDIO PARA CONSERVAR ALIMENTOS; COBERTURAS DE AÇÚCAR PARA PRESUNTOS; COBERTURAS DE AÇÚCAR PARA PRESUNTOS; COBERTURAS DE MARSHMALLOW; COENTROS SECOS PARA USO COMO TEMPERO; COMBINAÇÕES DE TEMPEROS; CONCENTRADOS DE LEGUMES UTILIZADOS COMO TEMPERO; CONDIMENTOS; CONDIMENTOS À BASE DE FIGOS SECOS; CONDIMENTOS ALIMENTARES; CONDIMENTOS DE BASE VEGETAL PARA MASSA; CONDIMENTOS EM PÓ; CONDIMENTOS SECOS; CONSERVANTES PARA ALIMENTOS (SAL); COULIS DE FRUTAS [MOLHOS]; COZINHA (SAL DE -); CRAVO DA ÍNDIA; CRAVO-DA-ÍNDIA EM PÓ [ESPECIARIA]; CRAVOS-DA-ÍNDIA; CREME DE TÁRTARO PARA FINS CULINÁRIOS; CREME TÁRTARO PARA COZINHAR; CREMES DE CHOCOLATE PARA BARRAR O PÃO; CREMES PARA SALADAS; CURCUMA; CURCUMA COMESTÍVEL; CURCUMA PARA A ALIMENTAÇÃO; CURCUMA PARA USAR COMO CONDIMENTO; DASHI-TSUYU [BASE DE SOPA JAPONESA]; DESTILADOS DE FUMO EMANADOS A PARTIR DA MADEIRA PARA AROMATIZAR ALIMENTOS; ERVAS AROMÁTICAS EM CONSERVA [TEMPEROS]; ERVAS [CONDIMENTOS]; ERVAS PARA CULINÁRIA; ERVAS SECAS; ERVAS TRANSFORMADAS; ESPECIARIAS; ESPECIARIAS DE CARIL; ESPECIARIAS EM PÓ; ESPECIARIAS MISTURADAS; ESPECIARIAS PARA PASTELARIA; ESPECIARIAS PARA PIZAS; ESPESSANTES DE ORIGEM VEGETAL; ESPESSANTES SINTÉTICOS PARA ALIMENTOS; ESSÊNCIAS ALIMENTARES (EXCEPTO ESSÊNCIAS ETÉRICAS E ÓLEOS ESSENCIAIS); ESSÊNCIAS COMESTÍVEIS PARA ALIMENTOS [SEM SEREM ESSÊNCIAS ETÉRICAS E ÓLEOS ESSENCIAIS]; ESSÊNCIAS DE CHÁ; ESSÊNCIAS PARA ALIMENTOS [COM EXCEÇÃO DE ÓLEOS ESSENCIAIS]; ESSÊNCIAS PARA ALIMENTOS (COM EXCEÇÃO DAS ESSÊNCIAS ETÉREAS E DOS ÓLEOS ESSENCIAIS); ESSÊNCIAS PARA ALIMENTOS, EXCETO ESSÊNCIAS ETÉREAS E ÓLEOS ESSENCIAIS; ESSÊNCIAS PARA COZINHAR; ESSÊNCIAS PARA COZINHAR [SEM SEREM ÓLEOS ESSENCIAIS];

ESSÊNCIAS PARA USO NA COZINHA [NÃO SENDO ÓLEOS ESSENCIAIS]; ESSÊNCIAS PARA USO NA PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS [SEM SEREM ÓLEOS ESSENCIAIS]; EXTRATOS DE CACAU UTILIZADOS COMO AROMAS EM ALIMENTOS; EXTRATOS DE ESPECIARIAS; EXTRATOS DE MALTE UTILIZADOS COMO AROMATIZANTES; EXTRATOS USADOS COMO AROMAS [NÃO SENDO ÓLEOS ESSENCIAIS]; GENGIBRE [CONDIMENTO]; GENGIBRE EM CONSERVA; GENGIBRE [ESPECIARIA EM PÓ]; GINSENG PROCESSADO USADO COMO ERVA, ESPECIARIA OU AROMA; GLUCOSE PARA A ALIMENTAÇÃO; GLUTAMATO PARA ALIMENTAÇÃO; HORTELÃ-PIMENTA PARA CONFEITARIA; INTENSIFICADORES DE SABOR PARA USO ALIMENTAR [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; MAIONESE COM PICLES; LEITES-CREME CONGELADOS; MALAGUETA SECA [TEMPERO]; MARINADA TEMPERADA; MARINADAS; MARINADAS CONTENDO ERVAS AROMÁTICAS; MARINADAS CONTENDO ESPECIARIAS; MARINADAS CONTENDO TEMPEROS; MATÉRIAS LIGANTES PARA SALSICHAS; MATÉRIAS PARA MISTURAR SALSICHAS; MENTA PARA CONFEITARIA; MENTA PARA CONFEITARIA [HORTELÃ PARA CONFEITARIA]; MISTURA (SLOPPY JOE) PARA TEMPEROS; MISTURAS DE CARIL; MISTURAS DE CONDIMENTOS SECOS PARA GUIADOS; MISTURAS DE ESPECIARIAS; MISTURAS DE ESPECIARIAS À BASE DE CARIL; MISTURAS DE ESPECIARIAS PARA A ÁGUA DE COZEDURA DO CARANGUEJO; MISTURAS DE ESPECIARIAS PARA AROMATIZAR

A CARNE DE CHURRASCO; MISTURAS DE TEMPEROS PARA GUIRADOS; MISTURAS DE TEMPEROS; MISTURAS PARA LEITE-CREME; MISTURAS PARA RECHEAR [ALIMENTOS]; MISTURAS PARA RECHEAR QUE CONTÊM PÃO; MOLHO [COMESTÍVEL]; MOLHO DE TEMPERO [CONDIMENTO]; MOLHOS; MOLHOS AROMATIZADOS COM FRUTOS SECOS; MOLHOS CONDIMENTADOS; MOLHOS CONDIMENTADOS, CHUTNEYS E MASSAS ALIMENTARES; MOLHOS [CONDIMENTOS]; MOLHOS CONTENDO FRUTOS SECOS; MOLHOS DE FRUTA; MOLHOS DE PEIXE; MOLHOS PARA GELADOS; MOSTARDA EM PÓ [ESPECIARIA]; MOSTARDA EM PÓ PARA USO ALIMENTAR; NOZ MOSCADA; NOZES-MOSCADAS; ÓLEO VEGETAL COM CHILI PARA USAR COMO TEMPERO OU CONDIMENTO; ÓLEOS DE CAFÉ; OLIGOSSACÁRIDOS PARA USO CULINÁRIO; PAPRICA; PASTAS DE BARRAR À BASE DE MAIONESE E KETCHUP; PATÉS DELICATESSEN E À BASE DE MAIONESE; PERILA EM

PÓ PARA USO ALIMENTAR; PICKLE DOCE [CONDIMENTO]; PICKLES DE GENGIBRE [CONDIMENTO]; PIMENTA; PIMENTA DA JAMAICA; PIMENTA DA JAMAICA; PIMENTA DE SICHUAN EM PÓ; PIMENTA EM GRÃO; PIMENTA EM PÓ [ESPECIARIA]; PIMENTA MOÍDA; PIMENTA JAPONESA EM PÓ (SANSO EM PÓ); PIMENTA PICANTE EM PÓ [ESPECIARIA]; PIMENTA VERMELHA MOÍDA [GOCHUTGARU]; PIMENTÃO [TEMPEROS]; PIMENTO USADO COMO CONDIMENTO; PIMENTOS [TEMPEROS]; PÓ DE CARIL; PÓ PARA LEITE-CREME; PÓ SANSO [TEMPERO DE PIMENTA JAPONÊS]; PÓS DE CARIL; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA GELADOS; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA GULOSEIMAS; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA PASTELARIA; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA A ALIMENTAÇÃO; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA BOLOS; PREPARAÇÕES DE MOSTARDA PARA USO ALIMENTAR; PREPARADOS DE ESPECIARIAS; PRODUTOS À BASE DE CHOCOLATE; PRODUTOS DE USO DOMÉSTICO PARA TORNAR A CARNE TENRA; PRODUTOS PARA A CONSERVAÇÃO DE RAÇÕES PARA ANIMAIS [SAL]; RÁBANO PICANTE [TEMPEROS]; RÁBANO PREPARADO [CONDIMENTO]; REBUÇADOS DE HORTELÃ-PIMENTA (SEM SER PARA USO MEDICINAL); RECHEIOS À BASE DE PÃO; SAIS DE ESPECIARIAS; SAIS MINERAIS PARA CONSERVAR ALIMENTOS; SAL; SAL ALIMENTAR; SAL COM TRUFA; SAL COMESTÍVEL; SAL COMUM PARA COZINHAR; SAL DE AIPO; SAL DE MESA; SAL DE COZINHA; SAL DE MESA MISTURADO COM SEMENTES DE SÊSAMO; SAL GRANULADO PARA A CONSERVA DE ALIMENTOS; SAL GRANULADO PARA CONSERVAR PEIXE; SAL MARINHO PARA CONSERVAR ALIMENTOS; SAL MARINHO PARA COZINHAR; SAL PARA CONSERVAR ALIMENTOS; SAL PARA CONSERVAR O PEIXE; SAL PARA CONSERVAR OS ALIMENTOS; SAL PARA COZINHA; SAL PARA PIPOCAS; SAL PARA TEMPERAR ALIMENTOS; SAL USADO PARA ALIMENTOS EM PICKLES; SALMOURA PARA PICKLES; SALMOURA PARA CULINÁRIA; SALMOURA PARA USO EM COCKTAILS; SALVA [TEMPERO]; SEMENTES DE COENTRO SECAS PARA USO COMO TEMPERO; SEMENTES DE PAPOILA PARA USO COMO TEMPERO; SEMENTES DE SÊSAMO [TEMPERO]; SEMENTES PROCESSADAS PARA USO COMO TEMPERO; SUBSTÂNCIAS AROMÁTICAS PARA JUNTAR A BEBIDAS [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; SUBSTÂNCIAS COM AROMA, PARA ADICIONAR A ALIMENTOS [SEM SER ÓLEOS

ESSENCIAIS]; SUBSTÂNCIAS COM AROMAS PARA ADIÇÃO A BEBIDAS [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; SUBSTÂNCIAS COM SABORES, PARA ADIÇÃO A ALIMENTOS [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; TEMPERO DE PIMENTA; TEMPERO JAPONÊS DE RÁBANO EM PÓ (PÓ DE WASABI); TEMPERO PARA PIPOCAS; TEMPEROS; TEMPEROS ALIMENTARES; TEMPEROS (CONDIMENTOS); TEMPEROS DE ALIMENTOS; TEMPEROS DE SAL PARA COZINHAR; TEMPEROS PARA CARNE, PEIXE E AVES; TEMPEROS PARA TACOS; TEMPEROS QUÍMICOS PARA CULINÁRIA; TEMPEROS SECOS; VAGENS DE BAUNILHA; VANILINA; VANILINA [SUCEDÂNEO DA BAUNILHA]; VINAGRE; VINAGRE AROMATIZADO; VINAGRE DE CERVEJA; VINAGRE DE FRUTA; VINAGRE DE MOSTARDA; VINAGRE DE PIMENTA; VINAGRES; VINAGRE DE VINHO; WASABI EM PÓ [RÁBANOS JAPONESES]; XAROPE DE CHOCOLATE; AÇÚCAR [CANDI] PARA A ALIMENTAÇÃO; AÇÚCAR CANDY; ALETRIA DE CHOCOLATE; ALGODÃO-DOCE; ALIMENTOS À BASE DE CACAU; ALIMENTOS QUE CONTÊM CACAU [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; ALIMENTOS QUE CONTÊM CHOCOLATE [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; AMÊNDOAS COBERTAS DE CHOCOLATE; APERITIVOS À BASE DE CONFEITARIAS; AROMA DE ALÇAÇUZ PARA CONFEITARIA; ARROZ DOCE; ARROZ DOCE CONTENDO SULTANAS E NOZ-MOSCADA; ARROZ EM FORMA DE CREME; ARTIGOS DE CONFEITARIA COBERTOS DE CHOCOLATE; BARRAS DE CEREAIS E BARRAS ENERGÉTICAS; BARRAS DE CHOCOLATE COM GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS; BARRAS DE NOGADO COBERTAS DE CHOCOLATE; BARRAS DE PASTA DE FEIJÃO DOCE GELATINOSA [YOKAN]; BISCOITOS AROMATIZADOS; BISCOITOS COM SABOR A QUEIJO; BISCOITOS SALGADOS; BOLACHAS CONFECCIONADAS À BASE DE MANTEIGA DE AMENDOIM; BISCOITOS SALGADOS [BOLACHAS]; BOLACHAS DE ÁGUA E SAL; BOLACHAS DE ÁGUA E SAL; BOLACHAS DE ÁGUA E SAL [COMESTÍVEIS]; BOLACHAS DE ÁGUA E SAL [CRACKERS]; BOLACHAS DE CONFEITARIA PARA COZER; BOLACHAS DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL [GRAHAM]; BOLACHAS SALGADAS; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A FRUTA; BOLACHAS WAFER SALGADAS; BOLINHOS DOCES COM UMA SUAVE COBERTURA À BASE DE FEIJÃO AÇUCARADO [NERIKIRI]; BOLINHOS DOCES DE ARROZ TRITURADO (MOCHI-GASHI); BOLINHOS JAPONESES FEITOS À BASE DE ARROZ GLUTINOSO (GYUHI); BOLO

ESPONJOSO JAPONÊS (KASUTERA); BOLOS DE MILHO OU ARROZ TUFADO COBERTOS DE AÇÚCAR [OKOSHI]; BOLOS SECOS DE FARINHA DE ARROZ COM AÇÚCAR [RAKUGAN]; BOMBONS DE CHOCOLATE COM RECHEIO TIPO CREME; BOMBONS [DOÇARIA]; CHOCALATE COM RÁBANO JAPONÊS; CHOCOLATE; CHOCOLATE AERADO; CHOCOLATE COM ÁLCOOL; CHOCOLATE NÃO MEDICINAL; CHOCOLATE PARA COBERTURAS; CHOCOLATE PARA CONFEITARIA E PÃO; CHOCOLATES DE LICOR; CHOCOLATES; COBERTURA DE CHOCOLATE; CONFEÇÕES DE MOUSSE; CONFEITARIA; CONFEITARIA À BASE DE AMENDOIM; CONFEITARIA À BASE DE AMÊNDOA; CONFEITARIA À BASE DE FRUTOS SECOS;

CONFEITARIA À BASE DE GINSENG; CONFEITARIA À BASE DE LARANJA; CONFEITARIA À BASE DE LATICÍNIOS; CONFEITARIA COM AÇÚCAR AROMATIZADO; CONFEITARIA COM RECHEIO DE VINHO; CONFEITARIA COM RECHEIO LÍQUIDO DE FRUTOS; CONFEITARIA COM RECHEIO LÍQUIDO DE BEBIDAS ESPIRITUOSAS; CONFEITARIA COM SABOR A CHOCOLATE; CONFEITARIA COM SABOR A MENTA, NÃO MEDICINAL; CONFEITARIA CONGELADA; CONFEITARIA CONGELADA COM PAU; CONFEITARIA CONGELADA QUE CONTEM GELADO; CONFEITARIA DE AÇÚCAR COZIDO; CONFEITARIA DE CHOCOLATE CONTENDO PRALINAS; CONFEITARIA DE CHOCOLATE COM AROMA DE PRALINÊ; CONFEITARIA DE FARINHA NÃO MEDICINAL CONTENDO SUCEDÂNEOS DE CHOCOLATE; CONFEITARIA DE FARINHA NÃO MEDICINAL COM REVESTIMENTO DE SUCEDÂNEOS DE CHOCOLATE; CONFEITARIA DE FARINHA NÃO MEDICINAL; CONFEITARIA DE FARINHA NÃO MEDICINAL CONTENDO CHOCOLATE; CONFEITARIA DE MENTA NÃO MEDICINAL; CONFEITARIA EM FORMA LÍQUIDA; CONFEITARIA LÁCTEA CONGELADA; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL COM AROMA DE LEITE; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL COM RECHEIO DE CARAMELO; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL SOB A FORMA DE OVOS; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL CONTENDO LEITE; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL À BASE DE AÇÚCAR; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL; CONFEITARIA NÃO-MEDICINAL PARA USO COMO PARTE DE UMA DIETA CONTROLADA EM CALORIAS; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL EM GELEIA; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL CONTENDO CHOCOLATE; CONFEITARIA PARA A DECORAÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL; CONFEITARIA QUE CONTEM COMPOTA; CONFEITARIA QUE

CONTEM GELEIA; CREMEINGLÊS; CREMES À BASE DE CACAU SOB A FORMA DE PASTAS PARA BARRAR; CREMES (CUSTARDS); CREMES DE CHOCOLATE PARA BARRAR; CREMES DE CHOCOLATE PARA BARRAR QUE CONTÊM FRUTOS DE CASCA RIJA; CREMES DE LEITE E OVOS [SOBREMESAS DE FORNO]; CREMES DE OVOS; CROISSANTS; CUSTARD (CREME INGLÊS DE LEITE E OVOS); DECORAÇÕES COMESTÍVEIS PARA ÁRVORES DE NATAL; DECORAÇÕES DE CHOCOLATE PARA ÁRVORES DE NATAL; DECORAÇÕES DE CHOCOLATE PARA ARTIGOS DE CONFEITARIA; DECORAÇÕES DE CHOCOLATE PARA BOLOS; DELÍCIA TURCA; DELÍCIA TURCA REVESTIDA DE CHOCOLATE; DOÇARIA COZIDA; DOCE GELADO; DOCES [CONFEITARIA] PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL; DOCES E BISCOITOS TRADICIONAIS COREANOS [HANKWA]; DOCES [GULOSEIMAS]; DOCES GELADOS; DOCES (GULOSEIMAS), BARRAS DE CHOCOLATE E PASTILHAS ELÁSTICAS; DRAGEIAS DOCES NÃO MEDICINAIS; FARINHA DE BATATA PARA CONFEITARIA; FARÓFIAS; FONDUE DE CHOCOLATE; FRUTOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; FRUTOS OLEAGINOSOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; FRUTOS SECOS COBERTOS [CONFEITARIA]; FRUTOS SECOS COBERTOS DE CHOCOLATE; GELADOS DE CONFEITARIA; GELEIAS DE FRUTAS (CONFEITARIA); GELEIAS DE FRUTOS [CONFEITARIA]; GRÃOS DE CAFÉ REVESTIDOS COM AÇÚCAR; GOFRES DE CHOCOLATE; GULOSEIMAS; HALVAS; IMITAÇÃO DE CHOCOLATE; INGREDIENTES À BASE DE CACAU PARA PRODUTOS DE CONFEITARIA; MAÇAPÃO; MAÇAPÃO DE CHOCOLATE; MASSA PARA BISCOITOS; MISTURAS PARA FAZER KHEER (PUDIM DE ARROZ); MOLHO DE CHOCOLATE; MOLHOS DE CHOCOLATE; MOUSSE [DOÇARIA]; MOUSSES DE CHOCOLATE; MOUSSES DE SOBREMESA [CONFEITARIA]; NERIKIRI [IGUARIA TRADICIONAL JAPONESA COMPOSTA POR UMA CASCA MOLE FEITA COM FEIJÃO AÇUCARADO, CONTENDO GELEIA DE FEIJÃO DOCE]; NOGADOS [NOUGAT]; NOZES DE MACADAMIA COBERTAS DE CHOCOLATE; ORNAMENTOS COMESTÍVEIS PARA ÁRVORES DE NATAL; PÂEZINHOS COM DOCE; PANETONE [ALIMENTO NATALÍCIO ITALIANO]; PÃO; PAPADS [ACEPIPE DA COZINHA GOESA E INDIANA]; PAPADUM; PAPADUMS [ACEPIPE DA COZINHA GOESA E INDIANA]; PAPARIS [ACEPIPE DA COZINHA GOESA]; PAPEL COMESTÍVEL; PAPEL DE ARROZ COMESTÍVEL; PAPEL DE ARROZ,

COMESTÍVEL; PASTA DEFRUTA [CONFEITARIA]; PASTELARIA, BOLOS, TARTES E BISCOITOS (BOLACHAS); PASTELARIA VARIADA; PAVLOVAS COM SABOR A AVELÃ; PAVLOVAS FEITAS COM AVELÃ; PEPITAS DE AÇÚCAR MASCAVADO E MANTEIGA; PREPARAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DE PRODUTOS DE CONFEITARIA; PRODUTOS DE CONFEITARIA NÃO MEDICINAL DE CHOCOLATE; PRODUTOS DE CONFEITARIA; PRODUTOS DE CONFEITARIA NÃO MEDICINAL, À BASE DE FARINHA, COM COBERTURA DE CHOCOLATE; PRODUTOS DE CONFEITARIA NÃO MEDICINAIS; PRODUTOS DE PADARIA; PRODUTOS GELADOS DE CONFEITARIA; PRODUTOS PARA BARRAR À BASE DE CHOCOLATE; PRODUTOS PARA BARRAR, DE CHOCOLATE, CONTENDO OLEAGINOSAS; PUDIM DE PÃO; PUDIM DE SÊMOLA; PUDIM FLAN; PUDINS; PUDINS DE YORKSHIRE; PUDINS PARA SOBREMESA; PUDINS PARA UTILIZAR COMO SOBREMESAS; PUDINS PRONTOS A COMER; ROLOS DE CANELA; SANDUÍCHES BARRADAS COM CREME DE CHOCOLATE E FRUTOS SECOS; SCONES DE FRUTA; SOBREMESA EM PUDIM À BASE DE ARROZ; SOBREMESAS À BASE DE MUESLI; SOBREMESAS DE PUDIM INSTANTÂNEO; SOBREMESAS DE SOUFFLÊS; SOBREMESAS PREPARADAS À BASE DE CHOCOLATE; SOBREMESAS PREPARADAS [CONFEITARIA]; SONHOS DE MAÇÃ; SOPAPILLAS [DOCE FRITO SUL-AMERICANO]; SOPAPILLAS [PASTÉIS FRITOS]; SUCEDÂNEO DE LEITE-CREME; SUCEDÂNEOS DE CHOCOLATE; SUCEDÂNEOS DE MAÇAPÃO; SUSPIROS [DOCES ORIGINÁRIOS DA SUÍÇA]; TABLETES (PRODUTOS DE CONFEITARIA); TARTES DE GELADO DE IOGURTE; TIRAMISU; TORRÃO DE AMENDOIM; TRANÇAS DE MASSA FRITA; TRUFAS COM RUM (CONFEITARIA); TRUFAS [CONFEITARIA]; TRUFAS DE CHOCOLATE; VLA [CREME]; WAFFERS PRALINADOS; WAFFLES COM COBERTURA DE CHOCOLATE; WAFFLES [GAUFRES]; AÇÚCAR; AÇÚCAR BRANCO; AÇÚCAR-CÂNDI PARA USO ALIMENTAR; AÇÚCAR CARAMELIZADO; AÇÚCAR CRISTALIZADO [SEM SER CONFEITARIA]; AÇÚCAR DE PALMA; AÇÚCAR DE UVA; AÇÚCAR EM CUBOS; AÇÚCAR EM PÓ; AÇÚCAR EM PÓ PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS ISOTÓNICAS; AÇÚCAR FERVIDO; AÇÚCAR GLASEADO; AÇÚCAR GRANULADO; AÇÚCAR INVERTIDO; AÇÚCAR LÍQUIDO; AÇÚCAR MASCAVADO; AÇÚCAR, MEL, MELAÇO; AÇÚCAR NÃO TRANSFORMADO; AÇÚCAR PARA FAZER COMPOTAS; AÇÚCAR PARA FAZER CONSERVAS DE

FRUTA; AÇÚCAR PARA FAZERGELEIAS; AÇÚCAR REFINADO; AÇÚCAR (SEM SER PARA FINS MEDICINAIS); AÇÚCAR, SEM SER PARA USO MEDICINAL; AÇÚCARES (SEM SER PARA FINS MEDICINAIS); ADOÇANTES NATURAIS; ADOÇANTES NATURAIS SOB A FORMA DE CONCENTRADOS DE FRUTA; ADOÇANTES NATURAIS SOB A FORMA DE GRÂNULOS; ALIMENTOS ELABORADOS COM AÇÚCAR PARA PREPARAR SOBREMESAS; ALIMENTOS ELABORADOS COM ADOÇANTE PARA ADOÇAR SOBREMESAS; ALIMENTOS ELABORADOS COM AÇÚCAR PARA ADOÇAR SOBREMESAS; ALIMENTOS ELABORADOS COM ADOÇANTE PARA A PREPARAÇÃO DE SOBREMESAS; COMPRIMIDOS NÃO MEDICINAIS FEITOS DE GLUCOSE À BASE DE CAFÉINA; DOCE DE LEITE; DOCES PARA BARRAR [MEL]; EDULCORANTES NATURAIS; FAVOS DE MEL EM BRUTO; FRUTOSE; FRUTOSE PARA USO ALIMENTAR; GELEIA REAL PARA CONSUMO HUMANO, NÃO PARA USO MEDICINAL; GLUCOSE EM PÓ PARA ALIMENTOS; MALTOSE; MALTOSE CRISTALIZADA EM SPRAY PARA USO ALIMENTAR; MEL; MEL À BASE DE ERVAS; MEL BIOLÓGICO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA; MEL GLACÊ PARA PRESUNTO; MEL NATURAL; MEL NATURAL MADURO; MEL [PARA ALIMENTAÇÃO]; MELAÇO; MELES DE TRUFAS; NATA DE AÇÚCAR INVERTIDO [MEL ARTIFICIAL]; PINHÕES REVESTIDOS COM AÇÚCAR; POLISSACÁRIDOS PARA USO ALIMENTAR DE CONSUMO HUMANO; PREPARAÇÕES DE GLUCOSE PARA ALIMENTAÇÃO; PRÓPOLIS PARA CONSUMO HUMANO; PRÓPOLIS PARA USO ALIMENTAR; REVESTIMENTOS E COBERTURAS BRILHANTES PARA DOCES; SUBSTÂNCIAS ADOÇANTES NATURAIS; SUCEDÂNEOS DE AÇÚCAR; SUCEDÂNEOS DO MEL; XAROPE DE MELAÇO; XAROPES E MELAÇOS; AGLOMERANTES PARA GELADOS; AGLUTINANTES PARA GELADOS COMESTÍVEIS; BARRAS DE GELADO; BARRAS GELADAS DE FRUTA; BEBIDAS COM GELADO; BEBIDAS GELADAS À BASE DE CHOCOLATE; BEBIDAS GELADAS À BASE DE CACAU; BEBIDAS GELADAS À BASE DE CAFÉ; BOLOS DE GELADO; BOLOS DE GELADO DE IOGURTE; BOLOS SEMIFRIOS; CHUPA-CHUPAS CONGELADOS; CONFEITARIA À BASE DE GELADO; CONFEITARIA DE GELADO; CONFEITARIA GELADA EM FORMA DE CHUPA-CHUPAS; CONFEITARIA GELADA [NÃO MEDICINAL]; CREMES GELADOS; CUBOS DE GELO; DOCES DE IOGURTE GELADO; GELADO À BASE DE IOGURTE [PREDOMINANDO O GELADO]; ESCULTURAS EM GELO

COMESTÍVEIS; GELADO COMFRUTA; GELADO DE FRUTA; GELADO NÃO LÁCTEO; GELADOS; GELADOS À BASE DE SOJA; GELADOS ALIMENTARES; GELADOS COM PAU; GELADOS COM PAU CONTENDO LEITE; GELADOS COM PAU (PICOLÉS); GELADOS COM SABOR A CHOCOLATE; GELADOS COM SABORES; GELADOS COMESTÍVEIS; GELADOS COMESTÍVEIS DE FRUTA; GELADOS CONGELADOS; GELADOS DE ÁGUA; GELADOS DE CHUPAR COM SABOR A LEITE; GELADOS DE FRUTA; GELADOS DE TEXTURA CREMOSA; GELADOS DE TRUFA; GELADOS E GELO; GELADOS LÁCTEOS; GELADOS QUE CONTÊM CHOCOLATE; GELADOS [SORVETE]; GELADOS SOB A FORMA DE BARRAS; GELADOS [SORVETES]; GELO; GELO EM FORMA DE BLOCO; GELO, NATURAL OU ARTIFICIAL; GELO PARA ARREFECER; GELO PARA REFRESCAR; GELO PICADO COM FEIJÃO VERMELHO DOCE; GRANIZADOS; IOGURTE GELADO [GELADOS ALIMENTARES]; IOGURTE GELADO (GELADOS DE CONFEITARIA); LEITE GELADO EM BARRAS; LEITE GELADO [GELADOS]; MATÉRIAS LIGANTES PARA GELADOS; MATÉRIAS ORGÂNICAS PARA MISTURAR GELADOS; MISTURAS DE GLACÊ; MISTURAS PARA CONFEÇÕES DE GELADOS; MISTURAS PARA COBERTURAS DE AÇÚCAR; MISTURAS PARA ELABORAR GELADOS; MISTURAS PARA FAZER PRODUTOS DE CONFEITARIA CONGELADA; MISTURAS PARA FAZER PRODUTOS GELADOS; MISTURAS PARA FAZER SORVETES; MISTURAS PARA GELADOS; MISTURAS PARA SORVETES; MISTURAS PARA SORVETES [GELADOS]; PARFAITS (SOBREMESAS DE GELADO); PÓ PARA GELADOS; PÓ PARA GELADOS ALIMENTARES; PÓ PARA PREPARAR GELADOS; PÓ PARA REVESTIMENTOS COMESTÍVEIS PARA USO EM MÁQUINAS DE COBERTURAS; PÓS PARA FAZER GELADOS; PÓS PARA GELADOS; PREPARAÇÕES AGLUTINANTES PARA GELADOS COMESTÍVEIS; PREPARADOS INSTANTÂNEOS PARA FAZER GELADOS; SANDUÍCHES DE GELADO; SOBREMESAS DE GELADOS; SORVETES COM SABOR A FRUTA EM FORMA DE CHUPA-CHUPAS; SORVETES DE CONFEITARIA; SORVETES DE FRUTAS; SORVETES [GELADOS]; SORVETES [GELADOS À BASE DE ÁGUA]; SORVETES [GELADOS DE ÁGUA]; SUBSTÂNCIAS PARA LIGAR GELADOS; SUBSTITUTOS DE GELADO; SUCEDÂNEO DE GELADO À BASE DE SOJA; SUCEDÂNEOS DE GELADO; BEBIDA À BASE DE CHÁ; BEBIDAS À BASE DE CACAU; BEBIDAS À BASE DE CAFÉ; BEBIDAS À BASE DE CAFÉ

CONTENDO GELADO (AFFOGATO); BEBIDAS À BASE DE CAFÉ QUE CONTÊM LEITE; BEBIDAS À BASE DE CAMOMILA; BEBIDAS À BASE DE CHÁ; BEBIDAS À BASE DE CHÁ COM AROMA DE FRUTOS; BEBIDAS À BASE DE CHÁ NÃO MEDICINAIS; BEBIDAS À BASE DE CHOCOLATE; BEBIDAS À BASE DE CHOCOLATE COM LEITE; BEBIDAS À BASE DE SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; BEBIDAS ALIMENTARES DE CHOCOLATE, NÃO SENDO LÁCTEAS NEM À BASE DE VEGETAIS; BEBIDAS COM AROMA DE CHOCOLATE; BEBIDAS COM BASE DE CACAU; BEBIDAS COM BASE DE CAFÉ; BEBIDAS COM BASE DE CHOCOLATE; BEBIDAS COM BASE DE CHÁ; BEBIDAS COM SABOR A CHOCOLATE; BEBIDAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR CACAU; BEBIDAS CONTENDO CACAU; BEBIDAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR CHOCOLATE; BEBIDAS CONTENDO CHOCOLATE; BEBIDAS DE CACAU; BEBIDAS DE CACAU COM LEITE; BEBIDAS DE CAFÉ; BEBIDAS DE CHÁ NÃO MEDICINAIS; BEBIDAS DE CAFÉ COM LEITE; BEBIDAS DE CHOCOLATE COM LEITE; BEBIDAS EM PÓ QUE CONTÊM CACAU; BEBIDAS FEITAS DE CACAU; BEBIDAS FEITAS DE CAFÉ; BEBIDAS FEITAS DE CHÁ; BEBIDAS FEITAS DE CHOCOLATE; BEBIDAS GASEIFICADAS À BASE DE CAFÉ, CACAU OU CHOCOLATE; BEBIDAS GASEIFICADAS COM CAFÉ, CACAU OU CHOCOLATE; BEBIDAS LÁCTEAS CONTENDO CHOCOLATE; BEBIDAS PREPARADAS A PARTIR DE CACAU; BEBIDAS PREPARADAS COM CACAU E À BASE DE CACAU; BEBIDAS PREPARADAS COM CAFÉ; CACAU; CACAU EM PÓ; CACAU

EM PÓ INSTANTÂNEO; CACAU PARA USO EM BEBIDAS; CACAU [TORRADO, EM PÓ, GRANULADO OU EM BEBIDAS]; CAFÉ; CAFÉ AROMATIZADO; CAFÉ COM CHOCOLATE; CAFÉ DE INFUSÃO; CAFÉ DE MALTE; CAFÉ DESCAFEINADO; CAFÉ EM FORMA MOÍDA; CAFÉ EM GRÃO; CAFÉ EXPRESSO; CAFÉ GELADO; CAFÉ INSTANTÂNEO; CAFÉ LIOFILIZADO; CAFÉ MOÍDO; CAFÉ PREPARADO E BEBIDAS À BASE DE CAFÉ; CAFÉ [TORRADO, EM PÓ, EM GRÃO OU COMO BEBIDA]; CAFÉ VERDE; CÁPSULAS DE CAFÉ; CÁPSULAS DE CHÁ; CAPUCHINO; CEVADA E MALTE TORRADOS PARA UTILIZAÇÃO COMO SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; CHÁ; CHÁ À BASE DE ERVAS [INFUSÕES]; CHÁ BRANCO; CHÁ CHAI; CHÁ COM AROMA DE LARANJA [SEM SER PARA FINS MEDICINAIS]; CHÁ COM SABOR A FRUTA [SEM SER MEDICINAL]; CHÁ COM SABOR A MAÇÃ [EXCETO PARA USO MEDICINAL];

CHÁ DARJEELING (ÍNDIA); CHÁ DEACANTHOPANAX [OGAPICHA]; CHÁ DE ALECRIM; CHÁ DE ALGAS SALGADAS EM PÓ (KOMBU-CHA); CHÁ DE CEVADA TORRADA [MUGICHA]; CHÁ DE CEVADA TOSTADA COM CASCA [MUGI-CHA]; CHÁ DE CRISÂNTEMO [GUKHWACHA]; CHÁ DE ERVAS [INFUSÕES]; CHÁ DE ERVAS, NÃO SENDO PARA FINS MEDICINAIS; CHÁ DE FOLHAS DE CEVADA; CHÁ DE FRUTA [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; CHÁ DE GENGIBRE; CHÁ DE GINSENG; CHÁ DE GINSENG [INSAMCHA]; CHÁ DE GINSENG VERMELHO; CHÁ DE JASMIM; CHÁ DE JASMIM (SEM SER PARA FINS MEDICINAIS); CHÁ DE LIMÃO; CHÁ DE LÓTUS BRANCO (BAENGYEONCHA); CHÁ DE RAIZ DE BARDANA (WOOUNGCHA); CHÁ DE SALVA; CHÁ DE TÍLIA; CHÁ DE Videira Matrimonial Chinês [GUJIJACHA]; CHÁ EARL GREY [VERGAMOTA]; CHÁ GELADO; CHÁ GELADO [NÃO MEDICINAL]; CHÁ INSTANTÂNEO; CHÁ INSTANTÂNEO [SEM SER PARA FINS MEDICINAIS]; CHÁ LAPSONG SOUCHONG (CHÁ PRETO PRODUZIDO NA CHINA); CHÁ NÃO MEDICINAL AVULSO; CHÁ OOLONG; CHÁ OOLONG [CHÁ CHINÊS]; CHÁ ORIENTAL DE ALPERCE [MAESILCHA]; CHÁ PRETO; CHÁ PRETO [CHÁ INGLÊS]; CHÁ SEM TEÍNA; CHÁ SEM TEÍNA ADOÇADO COM ADOÇANTES; CHÁ VERDE; CHÁ VERDE JAPONÊS; CHÁ VERMELHO [CHÁ ROOIBOS]; CHÁS; CHÁS À BASE DE ERVAS [INFUSÕES]; CHÁS AROMÁTICOS [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; CHÁS DE ERVAS (NÃO SENDO PARA USO MEDICINAL); CHÁS DE ERVAS, QUE NÃO SEJAM PARA USO MEDICINAL; CHÁS DE FRUTA; CHÁS DE LIMÃO NÃO MEDICINAIS; CHÁS EMBALADOS [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; CHÁS NÃO MEDICINAIS; CHÁS NÃO MEDICINAIS COM AROMA DE LIMÃO; CHÁS NÃO MEDICINAIS CONSTITUÍDOS POR FOLHAS DE ARANDO; CHÁS NÃO MEDICINAIS CONSTITUÍDOS POR EXTRATOS DE ARANDO; CHÁS NÃO MEDICINAIS CONTENDO FOLHAS DE ARANDO; CHÁS NÃO MEDICINAIS CONTENDO EXTRATOS DE ARANDO; CHICÓRIA; CHICÓRIA E MISTURAS DE CHICÓRIA, TODAS PARA UTILIZAÇÃO COMO SUBSTITUTOS DE CAFÉ; CHICÓRIA PARA USAR COMO SUBSTITUTO DO CAFÉ; CHOCOLATE DE LEITE; CHOCOLATE EM PÓ; CHOCOLATE QUENTE; CHOCOLATE PARA BEBER; CHOCOLATE SEM LEITE; CHOCOLATES DE LEITE; CONCENTRADOS DE CAFÉ; ERVA MATE; ERVA-MATE (CHÁ); ESSÊNCIA DE CAFÉ; ESSÊNCIA DE CHÁ NÃO MEDICINAL; ESSÊNCIAS

DE CAFÉ; ESSÊNCIAS DE CHÁ NÃO MEDICINAIS; ESSÊNCIAS DE CHOCOLATE PARA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; EXTRACTOS DE CAFÉ PARA UTILIZAR COMO SUBSTITUTOS DO CAFÉ; EXTRATOS DE CACAU PARA CONSUMO HUMANO; EXTRATOS DE CACAU UTILIZADOS COMO AROMAS EM BEBIDAS; EXTRATOS DE CAFÉ; EXTRATOS DE CAFÉ DE MALTE; EXTRATOS DE CAFÉ PARA UTILIZAR COMO SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; EXTRATOS DE CAFÉ USADOS COMO AROMAS EM ALIMENTOS; EXTRATOS DE CAFÉ UTILIZADOS COMO AROMAS EM BEBIDAS; EXTRATOS DE CHÁ; EXTRATOS DE CHÁ NÃO MEDICINAIS; EXTRATOS DE CHICÓRIA PARA UTILIZAR COMO SUBSTITUTOS DO CAFÉ; EXTRATOS DE CHOCOLATE; EXTRATOS DE CHOCOLATE PARA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; FILTROS EM FORMA DE SACOS DE PAPEL PARA CAFÉ; FLORES OU FOLHAS PARA USO COMO SUBSTITUTOS DO CHÁ; FOLHAS DE CHÁ; FRAPPÉS [BEBIDAS ARREFECIDAS COM GELO]; GRÃOS DE CAFÉ MOÍDO; GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS; ICED TEA; ICED TEA [CHÁ GELADO]; INFUSÕES DE CHÁ; INFUSÕES DE ERVAS; INFUSÕES DE ERVAS [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; INFUSÕES, NÃO MEDICINAIS; KOMBUCHA; LEITE (CACAU COM -); MISTURAS DE CACAU; MISTURAS DE CAFÉ; MISTURAS DE CAFÉ DE MALTE COM CAFÉ; MISTURAS DE CAFÉ DE MALTE COM CACAU; MISTURAS DE CAFÉ E CHICÓRIA; MISTURAS DE CAFÉ E MALTE; MISTURAS DE CHÁ; MISTURAS DE CHICÓRIA PARA USO COMO SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; MISTURAS DE CHICÓRIA PARA USO COMO SUBSTITUTOS DO CAFÉ; MISTURAS DE ESSÊNCIAS DE CAFÉ E EXTRATOS DE CAFÉ; MISTURAS DE EXTRATOS DE CAFÉ DE MALTE COM CAFÉ; MUGI-CHA [CHÁ DE CEVADA TORRADA]; PASTA DE CACAU PARA BEBER; PÓ INSTANTÂNEO PARA FAZER CHÁ [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; PÓS DE CHOCOLATE PARA FAZER BEBIDAS; PREPARAÇÕES À BASE DE CACAU; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA PREPARAR INFUSÕES NÃO MEDICINAIS; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA PREPARAR TISANAS NÃO MEDICINAIS; PREPARAÇÕES DE CACAU; PREPARAÇÕES DE CACAU EM PÓ PARA USO NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; PREPARAÇÕES DE CACAU PARA USO NO FABRICO DE BEBIDAS; PREPARAÇÕES DE CHICÓRIA PARA USO COMO SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; PREPARAÇÕES DE ERVAS PARA FAZER BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA A CONFEÇÃO DE BEBIDAS À BASE DE CACAU;

PREPARAÇÕES PARA A CONFEÇÃO DE BEBIDAS À BASE DE CHOCOLATE; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM SABOR A CAFÉ MOCA; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM SABOR A CAMELO; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM SABOR A BANANA; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM SABOR A FRUTOS SECOS; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM SABOR A MENTA; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM SABOR A LARANJA; PREPARAÇÕES PARA CONFECCIONAR BEBIDAS À BASE DE CAFÉ; PREPARAÇÕES PARA FAZER BEBIDAS COM SABOR A

	CHOCOLATE; PREPARAÇÕES PARA FAZER BEBIDAS À BASE DE CHÁ; PREPARAÇÕES VEGETAIS PARA SUBSTITUIR O CAFÉ; PREPARAÇÕES VEGETAIS PARA SUBSTITUTOS DO CAFÉ; PRODUTOS DE CACAU; RECHEIOS À BASE DE CAFÉ; SACOS DE CAFÉ; SAQUETAS DE CHÁ; SAQUETAS DE CHÁ DE JASMIM, SEM SER PARA FINS MEDICINAIS; SAQUETAS DE CHÁ [NÃO MEDICINAL]; SUBSTITUTO DE CAFÉ À BASE DE CHICÓRIA; SUCEDÂNEOS DE CAFÉ; SUCEDÂNEOS DE CAFÉ E CHÁ; SUCEDÂNEOS DE CHÁ [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; SUCEDÂNEOS DO CAFÉ À BASE DE LEGUMES; SUCEDÂNEOS DO CAFÉ [À BASE DE CEREAIS OU DE CHICÓRIA]; SUCEDÂNEOS DO CAFÉ [SUBSTITUTOS DO CAFÉ OU PREPARADOS DE CEREAIS E ERVAS PARA UTILIZAR COMO CAFÉ]; SUCEDÂNEOS DO CHÁ; TISANAS DE CHÁ NÃO MEDICINAIS; XAROPES DE CHOCOLATE PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS À BASE DE CHOCOLATE; ADITIVOS DE GLÚTEN PARA FINS CULINÁRIOS; ALETRIA DE AMIDO; ALIMENTOS À BASE DE FARINHA [FARINÁCEOS]; ALIMENTOS À BASE DE MASSA; ALIMENTOS FARINÁCEOS; AMIDO DE BATATA PARA USO ALIMENTAR; AMIDO DE PALMA DE SAGU PARA USO ALIMENTAR; AMIDO PARA A ALIMENTAÇÃO; AMIDO PARA ALIMENTAÇÃO; AMIDOS MODIFICADOS PARA USO ALIMENTAR [NÃO MEDICINAIS]; AMIDOS NATURAIS PARA USO ALIMENTAR; AMIDOS PARA USO DIETÉTICO [SEM SER PARA USO FARMACÊUTICO]; AMIDOS PRÉ-GELATINIZADOS MODIFICADOS PARA ALIMENTAÇÃO (NÃO MEDICINAIS); BATATA (FARINHA DE -) PARA USO ALIMENTAR; CEREAIS; CEREAIS TRANSFORMADOS PARA USO ALIMENTAR PARA CONSUMO HUMANO; COMINHO EM PÓ; DERIVADOS DO AMIDO PARA
	ALIMENTAÇÃO HUMANA; ESPESSANTES ORGÂNICOS PARA COZER ALIMENTOS; ESPESSANTES PARA COZINHAR; ESPESSANTES PARA USO ALIMENTAR; EXTRATO DE MALTE PARA A ALIMENTAÇÃO; EXTRATOS DE MALTE PARA A ALIMENTAÇÃO; FARINHA DE BATATA; FARINHA DE BATATA PARA A ALIMENTAÇÃO; FARINHA DE COCO PARA O CONSUMO HUMANO; FERMENTO E AGENTES DE LEVEDURA; FERMENTOS PARA MASSAS; GLACÉ DE MALTODEXTRINA PARA ALIMENTOS; GLÚTEN DE TRIGO SECO; GLUTEN PARA A ALIMENTAÇÃO; GLÚTEN PARA A ALIMENTAÇÃO; GRAMÍNEAS TRANSFORMADAS PARA USO ALIMENTAR DE CONSUMO HUMANO; GRÃOS DE CEREAIS; LINHAÇA PARA CONSUMO HUMANO; LINHAÇA PARA USO CULINÁRIO [TEMPERO]; LÚPULO TRANSFORMADO; MALTE PARA A ALIMENTAÇÃO; MALTE PARA CONSUMO HUMANO; MALTRODEXTRINAS PARA USO NUTRICIONAL [SEM SER MEDICINAL]; MASSAS ALIMENTARES; MASSAS ALIMENTARES [PRODUTOS FARINÁCEOS]; MASSAS SECAS E FRESCAS, NOODLES E BOLINHOS DE MASSA; MASSAS DE PADEIRO E MISTURAS A PARTIR DOS MESMOS; MATÉRIAS ENGROSSANTES PARA A CULINÁRIA; MISTURAS DE GELEIA DOCE DE FEIJÃO ADZUKI (MIZU-YOKAN-NO-MOTO); MISTURAS PARA A CONFEÇÃO DE PRODUTOS DE PASTELARIA; MIZU-YOKAN-NO-MOTO [CONFEITARIA JAPONESA FEITA DE DOCE DE FEIJÃO ADZUKI]; PREPARAÇÕES À BASE DE CEREAIS; PREPARAÇÕES ALIMENTARES À BASE DE CEREAIS; PREPARAÇÕES ALIMENTARES À BASE DE MALTE; PREPARAÇÕES DE HIDRATOS DE CARBONO PARA A ALIMENTAÇÃO; PREPARAÇÕES PARA A CONFEÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA; PREPARAÇÕES PARA ENDURECER NATA BATIDA; PREPARAÇÕES PARA ENRIJECER NATAS BATIDAS [CHANTILLY]; PRODUTOS À BASE DE AMIDO PARA USO ALIMENTAR; PRODUTOS À BASE DE CEREAIS; QUINOA TRANSFORMADA; SEMENTES DE COMINHO; SEMENTES DE COMINHO SECAS; SEMENTES DE SÊSAMO TOSTADAS E MOÍDAS; SORGO TRANSFORMADO; TALHARIM COM AMIDO; TAPIOCA; XAROPE DE AMIDO PARA USO CULINÁRIO.
33	ESSÊNCIAS ALCOÓLICAS; EXTRACTOS DE FRUTOS COM ÁLCOOL; EXTRATOS ALCOÓLICOS; EXTRATOS DE FRUTA COM ÁLCOOL; AGUARDENTE DE PÊRA; ÁLCOOL DE ARROZ; AMARGOS [LICORES]; BAIJIU [BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA CHINESA]; BEBIDAS ALCOÓLICAS COMESTÍVEIS; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS; BEBIDAS APERITIVAS; BEBIDAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; BEBIDAS ESPIRITUOSAS E LICORES; BEBIDAS GASEIFICADAS COM ÁLCOOL, EXCLUINDO CERVEJA; COCKTAILS; GELATINAS ALCOÓLICAS; HIDROMEL; LICORES ALCOÓLICOS DE SABOR AMARGO; NIRA [BEBIDA ALCOÓLICA À BASE DE CANA DE AÇÚCAR]; VINHO; VINHOS.

Fases Jurídicas

Fase	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim	Entidade
05000000 - pedido-apresentado no inpi	31/05/2017	---	05/06/2017	---	---
05120000 - pedido-pub.regular	05/06/2017	08/06/2017	08/06/2017	08/06/2017	---
05110000 - pedido-aguarda exame formal	05/06/2017	---	05/06/2017	---	---
05140000 - pedido-oposição possível	08/06/2017	08/08/2017	08/08/2017	---	---
05160000 - estudo-aguarda despacho	08/08/2017	---	05/09/2017	---	---
05170000 - estudo-notificado	05/09/2017	---	06/10/2017	---	---
05171010 - notific- recusa provisória	05/09/2017	06/10/2017	06/10/2017	---	2740609
05160000 - estudo-aguarda despacho	06/10/2017	---	06/11/2017	---	---
05400000 - recusado-pub.de despacho	06/11/2017	10/11/2017	10/11/2017	10/11/2017	---
05410000 - recusado-despacho publicado	10/11/2017	12/02/2018	12/02/2018	---	---
05900000 - registo recusado	12/02/2018	---	---	---	---

Taxas Periódicas

Situações de Taxas

Situação	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim
05T00000 - pagamento não-aplicável	31/05/2017	---	---	



Nota: Não existem registos de taxas efectivamente pagas em PT.

Entidades Intervinentes

Entidade	Nome	Morada	Localidade	Intervenção	Data de Início	Data de Fim
2740609	Vânia S.S. Pereira	Rua Capitão-Mor Garcia G. Madruga	9930-129 Lajes Do Pico - Portugal	requerente / titular	31/05/2017	



Documentos Relacionados

Número	Data de Entrada	Acto Requerido	Requerente	Acto Executado	Data de Execução	Despacho
2000347774	31/05/2017 às 13:10:54	0599 - pedido de marca nacional	Vânia S.S. Pereira	inclusão de pedido pendente	05/06/2017	deferido
4336558	04/09/2017 às 14:55:40			05IM0232 - Relatório de Exame - RTP	04/09/2017	
4372013	06/11/2017 às 11:41:37			05IM0241 - Relatório de Reexame - Recusa Total sem resposta	06/11/2017	



Boletins Relacionados

Boletim	Motivo de Publicação	Situação do Boletim	Nº do Documento	Texto
08/06/2017	02 - publicação de pedidos	publicado	-	-
10/11/2017	14 - despachos de recusa	publicado	-	arts. 223.º n.º 1 al. a); 238.º n.º 1 al. b); 238.º n.º 4 al. d); 237.º n.º 6 do cpi



Prioridades

 Nota: Não existem registos de prioridades.



Países Designados

 Nota: Não aplicável a esta modalidade.



Classificação de Viena



Nota: Não existem registos de classificação de Viena.

